



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ
RUA: DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO
CNPJ: 41.342.098/0001-42 CGF: 06.920.640-6

GABINETE DO **PREFEITO**

LEI N° . 002/2013

23 DE JANEIRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E CRIA GRATIFICAÇÃO
PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO
MUNICÍPIO DE GRANJEIRO.**

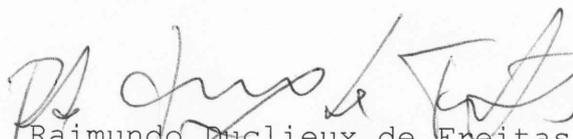
O Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido para os Secretários Municipais de Granjeiro o subsídio no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2° - Fica estabelecido uma gratificação para os cargos em comissão no percentual de até 80% (oitenta por cento) do vencimento do referido servidor, o percentual será estabelecido através de ato do Executivo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos devem ser utilizados já no pagamento do mês em curso.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO, Estado do Ceará, aos 23 de Janeiro de 2013.


Raimundo Duclieux de Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ

RUA: DAVID GRANJEIRO, 104, CENTRO

CNPJ: 41.342.098/0001-42 CGF: 06.920.640-6

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que foi afixado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, em cumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica do Município, a lei nº 002/2013, de 23 de Janeiro de 2013, com a seguinte **EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO.**

Granjeiro, 23 de janeiro de 2013.


JUCELINA VIEIRA NETA
Chefe de Gabinete
Portaria nº 018/2013

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ,
Ceará, aos 23 de Janeiro de 2013.